



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.904/2004, de 10 de dezembro de 2004.

SÚMULA: Dá denominação à via pública do JARDIM PARANZINI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- A via pública do JARDIM PARANZINI, constante do Lote nº. 43-A, da Gleba Patrimônio Cambé, passa a ter a seguinte denominação:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua "A"

Rua Antonio Folini

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor no dia 1º. (primeiro) de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 10 de dezembro de 2004.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Vilson Rico
Secretário Mun.de Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun.de Planejamento

Projeto nº 79/2004.
Autor: Executivo Municipal.